



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

RESOLUÇÃO CONSUP / IFCE Nº 391, DE 02 DE MARÇO DE 2026

Aprova a Avaliação de Desempenho relativa ao exercício de 2022 da Fundação de Apoio a Serviços Técnicos, Ensino e Fomento a Pesquisas - FASTEF.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; considerando a deliberação do Conselho Superior em sua 89ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de fevereiro de 2026, o constante dos autos do processo nº 23255.002026/2023-09, a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio e dá outras providências; o Decreto nº. 7.423, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta a Lei nº. 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e revoga o Decreto no 5.205, de 14 de setembro de 2004; a Resolução Consup IFCE nº 38, de 24 de maio de 2022, que dispõe sobre o relacionamento entre o IFCE e Fundações de Apoio; a Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, do Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma do anexo, a avaliação de desempenho, relativa ao exercício de 2022, da Fundação de Apoio a Serviços Técnicos, Ensino e Fomento a Pesquisas - FASTEF, baseado nos indicadores e parâmetros objetivos apresentados no relatório de desempenho que demonstram ganhos de eficiência obtidos na gestão de projetos realizados em parceria com a referida Fundação, nos termos do inciso II do § 1º do Art. 5º do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 2º Estabelecer que esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim de Serviços.

JOSÉ WALLY MENDONÇA MENEZES
Presidente do CONSUP

[Anexo Resolução 391](#)



Documento assinado eletronicamente por **Jose Wally Mendonca Menezes**,
Presidente do Conselho Superior, em 02/03/2026, às 16:22, com fundamento
no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código
verificador **8484274** e o código CRC **C5AF75AF**.

Referência: Processo nº 23255.002026/2023-09

SEI nº 8484274